



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 28380
EM 19/08/25 às 16:55

SERVIDOR

Guaíra – PR, em 19 de agosto de 2025

OF/GP/NR/345/2025

Assunto: resposta requerimento nº 011/2025 - Ofício nº 041/2025.

Registrado no memorando online sob o nº 2.159/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao requerimento nº 011/2025, de autoria da Vereadora Sra. Mirele Paula Cetto Leite, em que Requer ao Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as informações seguintes: 1) Quantidade de materiais esportivos adquiridos no ano de 2024 a 2025? 2) Encaminhamento de ordem de compras, fotos e o destino dos materiais, acompanhado dos respectivos comprovantes?

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 011/2025, de autoria da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Sra. Ana Claudia Eloy Foletto, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL Assinado de forma digital por GILEADE
GABRIEL OSTI:04846855970 Dados: 2025.08.19 16:16:21 -03'00'
OSTI:04846855970

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra - PR



Município de Guaíra

Despacho 011/2025 – Memorando 2159/2025

Guaíra/PR, 10 de junho de 2024

Assunto: Resposta requerimento 011/2025 - Ofício CMG nº 09/2025.

Excelentíssimo senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, dar resposta o requerimento de nº 011/2025, de autoria do(a) vereador(a) Sr.(a) Mirele Paula Cetto Leite, a qual solicita ao Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, de esclarecimentos quanto a aquisição e distribuição dos materiais esportivos no período de 2024 e 2025.

Em resposta ao respeitável Requerimento encaminhado, e guiados pelo compromisso infestável com a transparência administrativa e a harmonia entre os Poderes, cumpre-nos, com a devida urbanidade e fundamentação técnica, prestar os esclarecimentos que se impõem, observando integralmente os princípios constitucionais da **legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, consagrados no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

I – Da disponibilização integral dos documentos:

Todos os elementos solicitados encontram-se reunidos e ora anexados, possibilitando a Vossa Excelência acesso completo, pormenorizado e verificável das informações, compreendendo:

1. **Relação detalhada** dos materiais adquiridos no **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, contendo descrição, quantidades, unidades, fornecedores, valores unitários e totais;
2. **Listagem integral** das Ordens de Compra emitidas nos exercícios financeiros de 2024 e 2025;
3. **Relatórios de empenhos liquidados e pagos** nos exercícios de 2024 e 2025, correspondentes às aquisições realizadas.

Tais documentos permitem confrontar, de maneira inequívoca, o que foi adquirido e o que efetivamente foi pago, atendendo plenamente às disposições da **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação), às diretrizes da **Lei nº 8.159/1991** (Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados) e aos deveres de prestação de contas que regem a Administração Pública.

II – Da destinação e utilização dos materiais





Município de Guaíra

Reitera-se, de forma expressa, que os materiais adquiridos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, têm como **finalidade primordial a utilização em ações, programas e eventos de fomento ao esporte e ao lazer no Município de Guaíra.**

Exemplificativamente, os bens são empregados em:

- Projetos esportivos municipais permanentes, voltados à iniciação e ao desenvolvimento de diversas modalidades, ao todo hoje existem 15 modalidades esportivas praticadas sob forma de projetos municipais, com diversas turmas, desde o infantil ao adulto;
- Eventos de grande porte como o *Festival de Verão Guaíra 40º* e o *Guaíra em Movimento*, voltados à integração comunitária e à promoção da prática esportiva;
- Campeonatos municipais e regionais, abrangendo futebol, futsal, voleibol, e outras modalidades;
- Torneios e ações comemorativas de datas festivas;
- Colônia de Férias, ocasião em que se realiza a entrega de materiais esportivos às crianças participantes, fomentando a prática saudável de atividades físicas desde a infância;
- Outras atividades itinerantes e eventos comunitários com foco no lazer, saúde e qualidade de vida da população.

Em relação a doações, informamos que o quantitativo realizado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura é mínimo, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão responsável por executar, de forma centralizada, as políticas públicas de doações no Município, devendo tais demandas ser direcionadas àquela Pasta.

Cumpre registrar que a significativa quantidade de materiais adquiridos no procedimento licitatório decorre de um **lapso temporal** inevitável, ocasionado pela morosidade natural dos atos administrativos e pela conclusão da vigência da licitação anterior (2022), o que gerou déficit de estoque.

A necessidade de reposição e atendimento às demandas reprimidas justificou, de forma técnica e orçamentária, a aquisição em volume elevado no certame subsequente, garantindo a plena continuidade dos projetos e eventos esportivos sem prejuízo à população atendida.

III – Da natureza dos documentos e da fé pública





Município de Guaíra

A comprovação das entregas e da destinação dos materiais se dá por meio de **Termos de Doação, Termos de Permissão de uso ou mesmo Termos de Empréstimos**, assinados por servidores públicos no exercício regular de suas atribuições. Tais documentos gozam de **fé pública**, conforme preceituam o **artigo 405 do Código de Processo Civil** e o **artigo 19, II, da Lei nº 9.784/1999** (de aplicação subsidiária aos entes municipais), possuindo presunção de veracidade e legitimidade, somente elidida por prova robusta em sentido contrário.

A ausência de registro fotográfico atende, ainda, ao disposto na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, que impõe à Administração Pública o dever de evitar a coleta e a exposição desnecessária de dados pessoais ou sensíveis, sobretudo em situações que envolvem beneficiários de programas públicos, preservando-se, assim, sua intimidade e dignidade.

IV – Da abertura à fiscalização

Por fim, reitera-se que as unidades administrativas municipais, permanecem **de portas abertas** à nobre Vereadora, colocando-se à disposição para a realização de **fiscalização in loco**, seja para verificar o estoque, examinar os materiais, conferir registros ou dirimir quaisquer dúvidas remanescentes.

V – Considerações finais

Diante de todo o exposto, reforça-se que aa administração cumpre de maneira plena, documentada e transparente o dever de informação, observando rigorosamente os ditames constitucionais e legais, e renovando os votos de respeito e consideração para com esta Casa Legislativa.

Guaíra, 15 de agosto de 2025.



Assinado digitalmente por:

ANA CLÁUDIA ELOY

FOLETO

***.846.479-**

18/08/2025 16:56:55

Ana Claudia Eloy Foletto

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

